



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## TERMO ADITIVO Contrato 225/2021

**OITAVO Termo Aditivo ao Contrato de Adesão que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.109/0001-41 e Inscrição Estadual nº 003.250027.00-76, neste ato representada pelo sócio Luiz Daniel Goulart Viana, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Adesão nº 225/2021, originário da ARP nº 004/2021 do Consorcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS e protocolado neste Município de Mariana sob o nº PRC 229/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PRGE nº 049/2021, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV E PICK-UP ADAPTADOS** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto reajustar em 4,680% (quatro unidades e seiscentos e oitenta mil centésimos por cento) o valor do contrato 225/2021 a partir de 10/11/2025, tendo como indexador a variação do índice IPCA, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições regulamentares.

### Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o reajuste do preço dos serviços continuados, correspondente à R\$25.141,68 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) o valor global do contrato original passará a ser de **R\$562.356,48 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme abaixo delimitado:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID.  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ADITIVADO | VALOR<br>MENSAL<br>ADITIVADO | VALOR TOTAL    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------|
| 01    | Veículo tipo SUV, ano de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomustível ou diesel, motorização de 1.6. no mínimo com 120CV de potencia, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 portas e equipamentos de uso obrigatório.                                                                            | 05    | Mensal | R\$4.919,24       | R\$24.596,20                   | R\$ 16.436,34                | R\$295.154,40  |
| 03    | Veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano de fabricação não inferior a 2019, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L, com no mínimo 170CV de potencia, cambio automático, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório com adaptações. | 03    | Mensal | R\$7.422,28       | R\$22.266,84                   | R\$ 18.600,00                | R\$267.202,08  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |                   |                                |                              | R\$ 562.356,48 |

  
Leonardo Magalhães  
Secretário Municipal de  
Segurança Pública

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **12001.06.122.17.2630 339039 1708 Ficha 394 e 12001.06.122.17.2630 339039 1500 Ficha 394.**

## Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 28 de novembro de 2025.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL  
GOULART  
VIANA:0497215969  
3

Assinado de forma digital  
por LUIZ DANIEL GOULART  
VIANA:0497215969  
Dados: 2025.12.01 11:31:19  
+03'00'

  
**Ramon Leonardo Magalhães**  
Sec. Municipal de Segurança Pública CONTRATANTE

**CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**  
Luiz Daniel Goulart Viana  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_